

**LEI Nº 402/2015**

**EMENTA:** Denomina logradouro público de Rua Antônio de Souza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "**Rua Antônio de Souza**", a artéria localizada na entrada do Distrito de Jabitacá, neste Município, que faz a ligação da Rodovia PE-282, sentido Iguaracy/Jabitacá com o encontro das Ruas Joaquim Alves de Freitas e Victor Gomes.

**Art. 2º** - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
Prefeito